



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg <i>h</i>	Fl. 01
--------------------	-----------

PROJETO DE LEI Nº 614/2018

"Proíbe a comercialização de canudos e copos não biodegradáveis no município de Belo Horizonte."

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º Fica proibida a venda e a comercialização de canudos e copos não biodegradáveis no Município de Belo Horizonte .

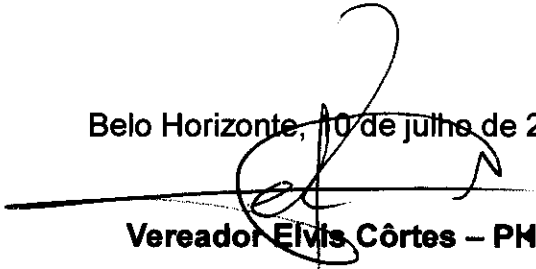
Art. 2º Torna obrigatória a substituição de todos os canudos e copos plásticos disponíveis ao consumidor, por matérias biodegradáveis, no prazo de até seis meses da publicação desta Lei.

Art. 3º O descumprimento ao disposto na presente Lei sujeitará os infratores à pena de multa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único. Na reincidência, será cobrada multa no valor de R\$10.000,00(dez mil reais)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2018


Vereador Elvís Côrtes – PHS

CMBH_DIRLEG-10/jul/18-16:59:07-003253-1



PL nº 514/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
L	02

JUSTIFICATIVA

Os canudos e copos plásticos representam uma grande parcela de todo o lixo do mundo e hoje são o foco de uma grande campanha de preservação ambiental, tendo em vista que são grandes poluidores por serem compostos de polipropileno e o poliestireno, materiais que não são biodegradáveis. Assim, quando descartados, permanecem no meio ambiente por muitos anos, podendo inclusive, gerar a morte de animais que os consomem.

Vale ressaltar ainda, que a produção destes objetos, gera maior consumo de petróleo, que é uma fonte não renovável. O que se percebe através disso é que os canudos e copos plásticos consumidos geram um enorme impacto negativo para a natureza, mesmo que tenham sido utilizados, antes de serem descartados, por poucos minutos.

O projeto de lei em questão, visa substituir os tipos de canudos e copos que são atualmente utilizados, de forma a adotar materiais biodegradáveis, já que considerar a eliminação de seu uso, é inviável.

Tendo em vista que o projeto é de suma importância para o meio ambiente e que a inércia diante da atual situação significa uma grande irresponsabilidade e negligência com o dever de agir, busca-se a aprovação do mesmo, visando ainda benefícios para a população, a preocupação com as gerações futuras e uma medida preventiva em prol do meio ambiente.